



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**

Praça Nossa Senhora da Luz, 01 - Centro - CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar/MA

CNPJ: 06.003.636/0001-73 - Site: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

# DIÁRIO OFICIAL

Ano V - Edição Nº DCXCIII de 23 de Março de 2021

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=769](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=769)





## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**PORTARIA: Nº 058/2021**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE REVEZAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.

**PORTARIA: Nº 003/2021**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE REVEZAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCXCIII de 23 de Março de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 058/2021**

**PORTARIA Nº 058, DE 23 DE MARÇO DE 2021**

*Dispõe sobre a prorrogação do período de revezamento dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paço do Lumiar/MA.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 83 da Lei Orgânica do Município de Paço do Lumiar, e,

CONSIDERANDO a prorrogação das medidas restritivas contra o avanço da COVID-19 previstas no Decreto Estadual nº 36.601/2021 e no Decreto Municipal nº 3.532/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar até o dia 28 de março de 2021, o sistema de revezamento na escala de trabalho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos moldes estabelecidos na Portaria 036/2021, (Publicado no DOM, em 05/03/2021 - Edição: 682/2021), a fim de evitar a concentração de pessoas no ambiente laboral, como forma de prevenção e combate a disseminação da COVID-19.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com validade até o dia 28 de março de 2021, podendo ser revista, para as medidas necessárias, em decorrência de novos fatos relacionados ao COVID-19 no Município de Paço do Lumiar/MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Flávia Virgínia Pereira Nolasco**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 003/2021**

**PORTARIA Nº 003, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

*Dispõe sobre a prorrogação do período de revezamento dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental do Município de Paço do Lumiar/MA.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL DE PAÇO DO LUMIAR (SEMPPLAN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 83 da Lei Orgânica do Município de Paço do Lumiar, e,

CONSIDERANDO a prorrogação das medidas restritivas contra o avanço da Covid-19, previstas no Decreto Estadual nº 36.601/2021 e no Decreto Municipal nº 3.532/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar até o dia 28 de março de 2021, o sistema de revezamento na escala de trabalho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental, nos moldes estabelecidos na Portaria nº 001/2021 (Publicado no DOM, em 05/03/2021 (Edição: 682/2021), a fim de evitar a concentração de pessoas no ambiente laboral, como forma de prevenção e combate a





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCXCIII de 23 de Março de 2021

disseminação da Covid-19.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com validade até o dia 28 de março de 2021, podendo ser revista para as medidas necessárias, em decorrência de novos fatos relacionados ao COVID-19 no Município de Paço do Lumiar/MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Luana Karla Madeira Peixoto**

Secretária Municipal de Planejamento e Articulação do Município de Paço do Lumiar





## EQUIPE DE GOVERNO

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeito(a)



**Flávia Virginia Pereira Nolasco**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



**Maria Paula Azevedo Desterro**  
Gabinete da Prefeita



**Maria Helena Veiga Vieira**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**Adolfo Silva Fonseca**  
Procuradoria Geral do Município



**Nelsonairon Marques Viana**  
Controladoria Geral do Município



**Luana Karla Madeira Peixoto**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental



**Julia Silva de Assunção**  
Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento



**José Vale dos Santos**  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos



**Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



**Marcelo Melo Marques**  
Serviço Autônomo de Água e Esgôto



**Maycon Raulino Coelho**  
Secretaria Municipal da Fazenda



**Diego Ricci Ferreira**  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo



**Antônio de Pádua Oliveira Nazareno**  
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana



**Danielle Pereira Oliveira**  
Secretaria Municipal de Saúde



**Ivan Wilson de Araujo Rodrigues**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

